

ARTERIS S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2018**

1. **Data, Hora e Local:** Ao primeiro dia do mês de julho de 2018, às 11:00 horas, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição.
2. **Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. David Antonio Diaz Almazán
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Eleição de membro para o Conselho de Administração da Companhia.
5. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:
 - 5.1 Eleger o Sr. Humberto Freitas, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº MG-211.063, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.938.256-04, residente e domiciliado na cidade e Estado do São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo.

O conselheiro ora eleito toma posse em Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, que fica devidamente arquivado na sede da Companhia, declarando no termo de posse, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e as regras constantes da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, (ii) não está

condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. O conselheiro declara também, em documento próprio, estar integralmente ciente da Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002.

O conselheiro ora eleito terá mandato de 01 ano, contado da data do termo de posse.

5.2 Aprovar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. David Antonio Diaz Almazán, Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionistas: Partícipes em Brasil S.A. (por Marcos Pinto Almeida), Partícipes em Brasil II S.L.U. (por Marcos Pinto Almeida), Brookfield Aylesbury S.A.R.L. (por Paulo Cesar Carvalho Garcia), e PDC Participações S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega).

São Paulo, 01 de julho de 2018.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

David Antonio Diaz Almazán

Presidente da Mesa

Flávia Lúcia Mattioli Tâmega

Secretária da Mesa